

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
B26	BIFENTRINA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Bifentrina (Bifenthrin)

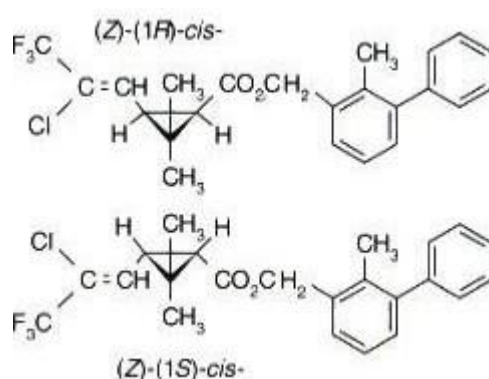
b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 82657-04-3

d) Nome químico: 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate

e) Fórmula bruta: C₂₃H₂₂ClF₃O₂

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Piretroide

h) Classe: Inseticida, formicida e acaricida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar	0,3	7 dias
Abacaxi ¹	Foliar	0,3	7 dias
Abóbora ¹	Foliar	0,3	1 dia
Abobrinha ¹	Foliar	0,3	1 dia
Acácia negra	Foliar		UNA
Açaí ¹	Foliar	0,05	7 dias
Acelga ¹	Foliar	0,15	14 dias
Acerola ¹	Foliar	0,01	14 dias
Agrião ¹	Foliar	0,15	14 dias
Alface	Foliar	0,15	14 dias
Algodão	Foliar	0,1	14 dias
	Sementes		(1)
Alho ¹	Foliar	0,06	7 dias

Almeirão ¹	Foliar	0,15	14 dias
Amendoim ¹	Foliar	0,5	7 dias
Amora ¹	Foliar	0,01	14 dias
Anonáceas ¹	Foliar	0,3	7 dias
Arroz	Foliar		15 dias
	Produtos armazenados	1,5	30 dias
Aveia ¹	Sementes		(1)
	Foliar	2	7 dias
	Produtos armazenados		30 dias
Azeitona ¹	Foliar	0,3	7 dias
Banana	Localizada	0,02	(1)
Batata	Foliar	0,03	1 dia
	Solo		35 dias
Batata-doce ¹	Foliar	0,08	7 dias
Batata yacon ¹	Foliar	0,08	7 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,3	1 dia
Beterraba ¹	Foliar	0,08	7 dias
Brócolis ¹	Foliar	0,6	1 dia
Cacau ¹	Foliar	0,3	7 dias
Café	Foliar	0,06	14 dias
Caju ¹	Foliar	0,3	7 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,15	40 dias
	Solo		(1)
Canola ¹	Foliar	0,02	3 dias
Caqui ¹	Foliar	0,3	7 dias
Cará ¹	Foliar	0,08	7 dias
Carambola ¹	Foliar	0,3	7 dias
Castanha-do-pará ¹	Foliar	0,05	7 dias
Cebola	Foliar	0,06	7 dias
Cenoura	Foliar	0,15	7 dias
Centeio ¹	Foliar	2	7 dias
	Produtos armazenados		30 dias
Cevada ¹	Foliar	2	7 dias
	Produtos armazenados		30 dias
Chalota ¹	Foliar	0,05	7 dias
Chicória ¹	Foliar	0,15	14 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,3	1 dia
Citros	Foliar	0,15	7 dias
Coco	Foliar	0,05	7 dias
Couve ¹	Foliar	0,6	1 dia
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,6	1 dia
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,6	1 dia
Couve-flor ¹	Foliar	0,6	1 dia
Cupuaçu ¹	Foliar	0,3	7 dias

Dendê ¹	Foliar	0,05	7 dias
Duboisia	Foliar		UNA
Ervilha ¹	Foliar	0,5	7 dias
Espinafre ¹	Foliar	0,15	14 dias
Estévia ¹	Foliar	0,15	14 dias
Eucalipto	Foliar		UNA
Feijão	Foliar		7 dias
	Produtos armazenados	0,5	30 dias
	Sementes		(1)
Feijões ^{1,2}	Foliar	0,5	7 dias
Figo ¹	Foliar	0,3	7 dias
Fumo	Foliar		UNA
Framboesa ¹	Foliar	0,01	14 dias
Gergelim ¹	Foliar	0,02	3 dias
Girassol	Foliar	0,02	3 dias
Goiaba ¹	Foliar	0,3	7 dias
Guaraná ¹	Foliar	0,3	7 dias
Grão-de-bico ¹	Foliar	0,5	7 dias
Jiló ¹	Foliar	0,3	1 dia
Lentilha ¹	Foliar	0,5	7 dias
Lichia ¹	Foliar	0,3	7 dias
Linhaça ¹	Foliar	0,02	3 dias
Lúpulo ¹	Foliar	0,3	7 dias
Maçã ¹	Foliar	0,4	14 dias
Macadâmia ¹	Foliar	0,3	7 dias
Mamão	Foliar	0,3	7 dias
Mandioca ¹	Foliar	0,08	7 dias
Mandioquinha-salsa ¹	Foliar	0,08	7 dias
Manga	Foliar	0,3	7 dias
Mangaba ¹	Foliar	0,3	7 dias
Maracujá ¹	Foliar	0,3	7 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,3	1 dia
Melancia ¹	Foliar	0,05	7 dias
Melão	Foliar	0,07	7 dias
Milheto ¹	Foliar		14 dias
	Solo	0,02	(1)
Milho	Foliar		14 dias
	Produtos armazenados		30 dias
	Sementes	0,02	(1)
	Solo		(1)
Mirtilo ¹	Foliar	0,01	14 dias
Morango ¹	Foliar	0,01	14 dias
Mostarda ¹	Foliar	0,15	14 dias
Nabo ¹	Foliar	0,08	7 dias
Noz-pecã ¹	Foliar	0,3	7 dias

Palma forrageira	Foliar	0,1	16 dias
Pastagem	Foliar		UNA
Pepino	Foliar	0,3	1 dia
Pera ¹	Foliar	0,4	14 dias
Pêssego	Foliar	0,4	14 dias
Pimenta ¹	Foliar	0,3	1 dia
Pimentão	Foliar	0,3	1 dia
Pinhão ¹	Foliar	0,05	7 dias
Pinus	Foliar		UNA
Pitanga ¹	Foliar	0,01	14 dias
Pitaya ¹	Foliar	0,3	7 dias
Plantas ornamentais	Foliar		UNA
Pupunha ¹	Foliar	0,05	7 dias
Quiabo ¹	Foliar	0,3	1 dia
Quiuí ¹	Foliar	0,3	7 dias
Rabanete ¹	Foliar	0,08	7 dias
Repolho	Foliar	0,6	1 dia
Romã ¹	Foliar	0,3	7 dias
Rúcula ¹	Foliar	0,15	14 dias
Soja	Foliar	0,04	3 dias
	Sementes		(1)
Sorgo ¹	Foliar	0,02	14 dias
	Solo		(1)
Tomate	Foliar	0,4	1 dia
Trigo	Foliar	2	7 dias
	Produtos armazenados		30 dias
	Sementes		(1)
Triticale ¹	Foliar	2	7 dias
	Produtos armazenados		30 dias
Uva	Foliar	0,3	7 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolos spp*

Obs: LMR e Intervalo de Segurança não estabelecidos para o controle de formigas

k) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: bifentrina(soma dos isômeros).

l) Outros usos agrícolas não relacionados ao uso direto em culturas: aplicação no controle de formigas, conforme aprovação em rótulo e bula, e desinfestação de silos graneleiros vazios.

m) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

O ingrediente ativo será empregado, obedecidas as seguintes condições e concentrações máximas:

1 - Venda livre:

Líquidos premidos ou não premidos	0,06 % p/p
--	------------

2 - Entidades especializadas e campanhas de saúde pública:

Líquidos premidos ou não premidos (pronto uso)	1% p/p
Pós e granulados	10 % p/p
Líquidos	25 % p/p

n) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,01mg/kg p.c. (JMPR, 2009)

Resolução RE nº 164, de 19/01/10 (DOU de 20/01/10)
Resolução RE nº 4.444, de 23/09/10 (DOU de 27/09/10)
Resolução RE nº 3.117, de 19/07/12 (DOU de 20/07/12)
Resolução RE nº 1.442, de 17/04/14 (DOU de 22/04/14)
Resolução RE nº 1.062, de 08/04/15 (DOU de 09/04/15)
Resolução RE nº 864, de 07/04/16 (DOU de 11/04/16)
Resolução RE nº 1.749, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)
Resolução RE nº 1.892, de 15/07/16 (DOU de 18/07/16)
Resolução RE nº 287, de 01/02/18 (DOU de 05/02/18)
Resolução RE nº 2.110, de 1/8/19 (DOU de 5/8/19)
Resolução RE nº 302, de 30/01/20 (DOU de 03/02/20)
Resolução RE nº 1.387, de 04/05/20 (DOU de 06/05/20)
Resolução RE nº 3.841, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)
Resolução RE nº 2.142, de 28/05/21 (DOU de 31/05/21)
Instrução Normativa IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)
Instrução Normativa IN nº 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)
Instruções Normativas IN nº 167 e 176, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)
Instrução Normativa IN nº 205, de 16/02/23 (DOU de 22/02/23)
Instrução Normativa IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)
Instrução Normativa IN nº 227, de 01/06/23 (DOU de 02/06/23)
Instrução Normativa IN nº 268, de 12/12/23 (DOU de 13/12/23)
Instrução Normativa IN nº 276, de 22/02/24 (DOU de 26/02/24)
Instrução Normativa IN nº 288, de 20/03/24 (DOU de 21/03/24)
Instrução Normativa IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)
Instrução Normativa IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)
Instrução Normativa IN nº 315, de 04/09/24 (DOU de 05/09/24)
Instrução Normativa IN nº 333, de 30/10/24 (DOU de 01/11/24)